



OPORTUNIDADE Nº 179/2025 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) BANHEIROS COM FOSSA SÉPTICA NA RESEX DO RIO GREGÓRIO, EIRUNEPÉ-AMAZONAS.

Área/programa da FAS: Programa Prosperidade na Floresta - PPF

Projeto: Erradicação da Extrema Pobreza na Amazônia – Acompanhamento Familiar Multidimensional na Resex do Rio Gregório

Tipo de contratação: Pessoa Jurídica

Período de inscrição: 01/09/2025 a 10/09/2025

Local de atuação: Resex do Rio Gregório, Eirunepé - AM

Envio das propostas: A apresentação da proposta deverá ser feita conforme especificações e encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org

1. QUEM SOMOS

A **Fundação Amazônia Sustentável (FAS)** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. A FAS foi criada em 2008 e dentre os resultados de seu impacto está o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 39% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2021. Saiba mais sobre nossa atuação aqui <https://fas-amazonia.org/fas-15-anos/>.



2. CONTEXTO

Denominado oficialmente “Erradicação da Extrema Pobreza na Amazônia – Acompanhamento Familiar Multidimensional na Resex do Rio Gregório”, este projeto constitui uma solução inovadora para suprir a ausência de saneamento básico na Resex do Rio Gregório, situada no município de Eirunepé – AM.

A iniciativa foi contemplada em 2023 com investimento nacional por meio do **Fundo Vale**, tendo como instituição executora a **Fundação Amazônia Sustentável – FAS**.

Trata-se de um projeto de caráter social, ambiental e econômico, promovendo a construção de 100 banheiros com fossas sépticas, garantindo melhores condições de higiene, saúde pública e qualidade de vida para as famílias residentes, além de contribuir para a preservação ambiental.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1. Promover condições adequadas de saneamento básico para as comunidades, reduzindo risco de doenças de veiculação hídrica e garantindo dignidade às famílias;
- 3.2. Melhorar a saúde pública local por meio da implantação de banheiros com fossas sépticas sustentáveis;
- 3.3. Contribuir para a conservação ambiental, reduzindo a contaminação do solo e da água;
- 3.4. Fomentar a valorização das comunidades, com infraestrutura básica de higiene e saneamento;

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Construção de 100 (cem) unidades de banheiros com fossa séptica, distribuídas em 10 (dez) comunidades da Resex do Rio Gregório, sendo elas:

- Lago Grande;
- Puca;
- Santo Amaro;



- Ubim;
- Extrema;
- Atalaia;
- Igarapé Preto;
- Nova Esperança;
- Muchila;
- Monte Alegre.

Prestação de serviço de mão de obra especializada, incluindo:

- Alvenaria;
- Instalação hidráulica;
- Carpintaria.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS UNIDADES DE BANHEIRO

Cada unidade deverá conter:

- Área construída de 8m² em alvenaria;
- Cobertura com telha de alumínio;
- Piso revestido com cerâmica;
- Instalação hidráulica completa;
- Vaso sanitário e pia (modelo padrão) instalados;
- Construção de fosse séptica revestida em alvenaria, com dimensões de 1,5m de largura por 2m de profundidade;
- Pintura;
- Colocação de porta.

6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do serviço será de 71 (setenta e um) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Com o intuito de iniciar no dia 20 de setembro e finalizar no dia 30 de novembro.



A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, cronograma físico-financeiro completo, discriminando todas as etapas do serviço, os percentuais de avanço físico esperados e o respectivo fluxo de desembolso financeiro.

O cronograma servirá de base para o acompanhamento técnico da FAS, bem como para a verificação do cumprimento das metas contratuais e liberação das parcelas de pagamento previstas.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

A Fundação Amazônia Sustentável pagará a contratada em 03 parcelas, sendo:

- 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato;
- 30% (trinta por cento), mediante a comprovação de 50% de execução da obra através da apresentação de relatório técnico, e constatado pela contratante através de visita técnica e fiscalização;
- 40% (quarenta por cento) mediante execução e conclusão da obra, com relatório técnico comprovando percentual de 100% concluído e sistema em pleno funcionamento, a ser constatado pela contratante através de visita técnica e fiscalização.

As parcelas serão pagas mediante apresentação de nota fiscal e de acompanhamento da Equipe FAS com o avanço e conclusão da obra, em comparação com o cronograma físico financeiro da empresa.

8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Alimentação e hospedagem de toda a mão de obra é por conta da contratada para execução do serviço (indicamos contratar mão de obra da própria comunidade para preparo de alimentação);
- Toda a logística da equipe, de materiais e de equipamentos para a execução do serviço serão por conta do contratante;
- Todo os materiais e equipamentos necessários para execução do serviço são de responsabilidade do contratante;



9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

9.1. Habilitação jurídica

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações eventualmente realizadas, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b. Termo de parceria empresarial ou equivalente quando se tratar de uma proposta formulada por mais de uma empresa de forma associada.

9.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante legal do proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011). A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on-line ao cadastro emissor respectivo.

9.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- a. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG (item c) ou Índice de Solvência Geral – ISG (item d), conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).
- b. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da proponente, assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da sua localidade.
- c. As demonstrações contábeis e os índices econômico-financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- d. Comprovação de que a empresa proponente tenha pelo menos (5) cinco anos de funcionamento.
- e. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão



equivalente do domicílio ou da sede do proponente, expedida até 90 (noventa) dias antes da apresentação desta documentação.

9.4. Habilitação Técnica

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de acervo técnico registrado no Conselho Profissional de Classe, atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a boa e regular prestação do serviço similar ao objeto deste documento e seus anexos.
- b. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que:
 - i. A proponente deve comprovar a execução de projetos que incluam pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos e prazos do objeto da contratação em razão da complexidade do serviço a ser prestado.
 - ii. A proponente deverá apresentar no mínimo 02 (dois) ou mais documentos que julgar necessários para comprovar sua capacidade técnica dos projetos apresentados no portfólio. Os Atestados devem ser registrados no conselho de classe (bem detalhadas de forma a permitir a identificação do serviço, a quantidade e o tempo de contratação com a empresa). Não serão aceitos atestados genéricos.

10. CANDIDATURA

A apresentação da proposta e demais documentações solicitadas neste termo de referência deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org.



- Proposta de modelo financeira especificando equipamentos, prazos, garantias, tipo de equipamentos;
- Proposta de modelo técnico;
- Preencher o questionário de pontuação;
- Cartão CNPJ;
- Comprovação de registro e regularidade com CREA/CFT;
- Comprovação se possuir Responsável Técnico habilitado em seu quadro de funcionários registrado no CREA/CFT;
- Certidões negativas de débito - Federal, Estadual e Municipal;
- Planilha orçamentária da obra e demais serviços, seguindo o projeto referencial e especificação técnica em anexo;
- Portfólio de obras da empresa.
- Certidão de acervo técnico compatível com objeto licitado conforme indicado no capítulo de “Requisitos e habilidades” registrado no conselho de classe.

O retorno será dado a todas as pessoas candidatas aprovadas para a etapa seguinte do processo seletivo.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

- a. A garantia, nas modalidades caução ou fiança bancária, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, ou
- b. Seguro-garantia, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- c. A vigência do contrato terá início somente após a apresentação da apólice emitida por seguradora ou do comprovante de depósito caução na conta bancária indicada pela FAS.



- d. A garantia assegurará o pagamento de:
- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - ii. Prejuízos diretos causados a CONTRATANTE/DEMANDANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - iii. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
 - iv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- e. O seguro-garantia deverá ser efetuado em favor da CONTRATANTE, em conta específica a ser informada pelo CONTRATANTE, com correção monetária.
- f. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do serviço, bem como, a Inexecução Total ou Parcial do projeto sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas que serão reguladas no contrato;

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a FAS poderá, a qualquer tempo, solicitar da empresa vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto total deste Contrato será vetada; O serviço contratado é de responsabilidade da CONTRATADA e DEMANDANTE, destinando-se tão somente ao objeto deste instrumento, podendo realizar a subcontratação a terceiros apenas em parte do projeto, a título gratuito ou oneroso sob responsabilidade da Proponente e anuência da FAS. Poderão participar empresas de maneira individual ou por meio de parcerias, desde que formalizadas mediante contrato formal entre as partes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências e ao local de instalação, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da CONTRATANTE quanto ao uso de suas instalações, caso venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA.

14.2. Expedir a Solicitação de Autorização Especial à Secretária Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM).

14.3. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

- a. Inspeccionar e supervisionar todos os suprimentos necessários à execução, conforme critérios que garantirão a qualidade/desempenho do objeto deste Termo de Referência;
- b. Participar da programação e acompanhamento da execução do objeto, definindo, em conjunto com a CONTRATADA, alterações na sequência e/ou metodologia dos trabalhos, que forem julgadas convenientes ou necessárias;
- c. Requerer amostras de material utilizado na execução dos serviços e testes e análises de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários;



- d. Requerer a realização de testes adicionais de materiais, equipamentos e serviços, caso aqueles realizados ou apresentados pela CONTRATADA apresentem deficiências ou divergências em relação às especificações e normas técnicas;
- e. Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança das pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo de difícil ou impossível reparação.

15. CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Apresentar comprovante de existência, na empresa de Engenheiro Civil, ou Técnico em construção civil, de seus vínculos profissionais, assim como do registro no respectivo conselho profissional de classe (CREA/CFT).

- a. A comprovação de vínculo entre o profissional supracitado e a licitante vencedora deverá ser feita mediante a apresentação de contrato social ou do registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho ou, ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante vencedora e o profissional, por meio do qual este se obrigue a realizar atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

16. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

16.1. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá garantir que o local esteja limpo, organizado e livre de resíduos, responsabilizando-se integralmente pela remoção e destinação adequada de todos os resíduos e entulhos gerados durante a execução dos serviços, a empresa deverá:

- a. Realizar a separação e armazenamento adequado das sobras de materiais em local previamente designado pela equipe da FAS;



- b. Efetuar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, de acordo com a legislação vigente;
- c. Apresentar o Certificado de Destinação Final (CDF) para todo resíduo descartado.

16.2. A não apresentação do CDF poderá acarretar a retenção do pagamento da parcela correspondente, até a regularização da pendência.

16.3. Ao término da obra, a CONTRATADA se compromete a manter o local limpo e organizado, removendo quaisquer resíduos resultantes da execução dos serviços contratados. Além disso, a CONTRATADA deverá separar e disponibilizar em local designado as sobras de materiais resultantes da obra.

17. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E RESPONSÁVEL DA OBRA

17.1. O CONTRATANTE deve solicitar à CONTRATADA a indicação das pessoas que serão Responsável Técnico da Obra.

17.2. O Responsável técnico da obra realiza o gerenciamento e monitoramento da obra/serviço, incluindo as atividades das subcontratadas, se houver. Pela experiência e conhecimento técnico que possui consegue instruir, orientar e monitorar o seu responsável da obra. Caso participe diretamente na obra/serviço, pode também exercer a função do responsável da obra. É o responsável pela elaboração do planejamento da obra e avaliação de risco (AR).

17.3. O Responsável da obra precisa estar presente direto no local da atividade dando ordem, instrução e monitorando seus colaboradores. Caso haja dificuldade em monitorar as atividades em locais muito afastados, precisa indicar mais um responsável da obra por local. Se ausentar precisa indicar uma pessoa substituta como responsável da obra.



18. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

18.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos nesta especificação e demais instrumentos que dele se originarem.

18.2. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

18.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato que possam implicar na consecução do seu objeto.

18.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, implantando as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços.

18.5. Manter durante toda a vigência do contrato condições de habilitação compatíveis com as exigidas no momento da contratação.

18.6. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados.

18.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

18.8. Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

18.9. Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pela pessoa consultora, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues



antes da data de término do contrato e pertencerão ao CONTRATANTE. Poderão ser utilizados pela pessoa consultora para outros fins após autorização do CONTRATANTE.

20. CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes a este contrato e da mão de obra que ela contratar, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado à pessoa jurídica seguro social (INSS) por acidentes de trabalho nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado à pessoa consultora ceder quaisquer informações ou documentos objetos deste Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE. A pessoa jurídica deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

21. DIVERSIDADE E ÉTICA

Na FAS, nós abordamos a ética sob o foco de padrões de conduta decorrente de nossos princípios e valores. As empresas e seus colaboradores comprometem-se na observação do Código de conduta, ética e vida sustentável.

Leia na íntegra o nosso [código de conduta, ética e vida sustentável](#).

22. TIRA DÚVIDAS

Envie e-mail para o endereço consultor.giz@fas-amazonia.org até o último dia do período de inscrição deste TDR.

Manaus, 28 de agosto de 2025



Anexo 1. Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROJETO ARQUITETÔNICO DE BANHEIRO PARA COMUNIDADES ATENDIDAS PELA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**
- 3. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA**
 - 3.1 PISO
 - 3.2 PAREDES
 - 3.3 CARPINTARIA E MARCENARIA
 - 3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 - 3.5 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS
 - 3.5.1 INSTALAÇÃO
 - 3.5.2 METAIS SANITÁRIOS
 - 3.5.3 PEÇAS SANITÁRIAS
- 4. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA OBRA/PROJETOS COMPLEMENTARES**
 - 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES
 - 4.1.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO
 - 4.1.2 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO
 - 4.2 LOCAÇÃO DA OBRA
 - 4.3 LIMPEZA FINAL



1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar os aspectos técnicos e conceituais do projeto arquitetônico de um banheiro anexo, concebido para atender às necessidades básicas de higiene e saneamento de comunidades localizadas em áreas remotas do interior do estado do Amazonas. A proposta busca oferecer uma solução funcional, acessível e adaptada às condições ambientais e culturais da região, respeitando os princípios de sustentabilidade, salubridade e dignidade humana.

O projeto foi desenvolvido considerando os desafios logísticos e climáticos característicos da Amazônia, como o regime de chuvas intenso, o acesso limitado a infraestrutura urbana e a necessidade de materiais resistentes à umidade e à variação térmica. Além disso, foram adotadas estratégias construtivas que favorecem a ventilação natural, o aproveitamento de recursos locais e a facilidade de manutenção, visando garantir a durabilidade e o uso contínuo da edificação.

Este documento detalha os elementos arquitetônicos, os sistemas hidráulicos e sanitários, os materiais especificados e os critérios técnicos que fundamentam a execução da obra, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações atendidas.

2. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Todos os materiais e procedimentos adotados devem estar criteriosamente de acordo com a legislação e as normas técnicas brasileiras (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), dentre elas: NBR 8545 (Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos), NBR 6118 (Projetos de Estruturas de Concreto), NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto – procedimentos), NBR 9050-2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), Portaria 840, de 15 de agosto de 2007 e Resolução RDC nº50, de 21 de fevereiro de 2002.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA

3.1 PISO

Piso cerâmico branco 60x60cm com borda retificada e acabamento acetinado antiderrapante (coeficiente $\geq 0,4$), classificadas segundo NBR 13818 para resistência ao desgaste e manchas. Assentado em contrapiso curado, com argamassa colante conforme NBR 13753, garantindo boa fixação. O nivelamento do piso atende às tolerâncias da NBR 9817 (desnível ≤ 5 mm em 2 m, caimento de 0,5–1,5 % para escoamento). Impermeabilização completa do piso e base das paredes, conforme NBR 9575, assegura proteção eficaz contra infiltrações.

Os rodapés do Banheiro, deverão ser no mesmo revestimento do piso, para proteger contra choques as bases das paredes que ficam rentes aos pisos.

3.2 PAREDES

A parede do banheiro é feita em Concreto Armado, em placas de dimensões 1.78 x 0.42m e 1.00 x 0.52m, oferecendo resistência e estabilidade, sendo lixadas e revestidas com Pintura Impermeabilizante na cor Vermelha, a definir, de acordo com a NBR 9575:2003, para evitar infiltrações.

Como forma de permitir a ventilação, foi realizado o recorte na estrutura e a instalação de Cobogós Cerâmicos, de dimensões 18 x 7 x 25cm, instalados a uma altura de 1,74m do Piso Acabado em um vão de 0.54 x 0.36m, conforme descrito no projeto arquitetônico anexado.

3.3 CARPINTARIA E MARCENARIA

A porta de madeira de abrir, de acordo com o quadro de esquadrias, conforme projeto arquitetônico.

Toda a madeira utilizada deve ser seca, isenta de branco, caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade e a pintura a ser executada.



Fechaduras, dobradiças (3 por folha) e acessórios deverão ser em aço cromado. As maçanetas devem ser do tipo alavanca.

3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações Elétricas deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes (NBR's 13534, 5410, 6689, 14136) com as exigências da concessionária de luz local e recomendações da boa técnica.

As tomadas deverão ser construídas e instaladas de tal maneira que um derramamento de líquido não possa provocar um curto-circuito. Nesse sentido, todas as tomadas altas e interruptores deverão ser instalados a 1,10 m do piso, pelo seu eixo horizontal, com exceção das tomadas de ar condicionado cuja altura deverá ser especificada no projeto elétrico a ser desenvolvido, devendo seguir o novo padrão brasileiro (NBR 14136/2002).

3.5 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

3.5.1 INSTALAÇÃO

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com o projeto específico de instalações de água e esgotamento sanitário e ainda, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes (principalmente as NBR's 5626 e 8160), com as exigências da concessionária local e recomendações da boa técnica.

Água fria: as tubulações a serem instaladas deverão ser instaladas embutidas na parede, ou fixadas por braçadeiras de forma a manter o fluxo hídrico e não comprometer a pressão do sistema. A rede deverá atender a todos os pontos necessários, considerando-se as instalações previstas, devendo-se considerar as alturas e as necessidades de cada equipamento, conforme projeto hidráulico de água fria.

3.5.2 METAIS SANITÁRIOS

- Torneira cromada para lavatório;

- Registro de Gaveta, com fecho e acabamento cromado.;
- Ducha Chuveiro Água Fria Acabamento Cromado.

3.5.3 PEÇAS SANITÁRIAS

- Lavatório Com Coluna Para Banheiro;
- Bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca.

4. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA OBRA/PROJETOS COMPLEMENTARES

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Deverão ser executadas as instalações provisórias, tais como instalação do canteiro, depósito, escritórios e outros. Deverá ser previsto o isolamento da obra por meio de tapumes estruturados com montantes e travessas em madeira com seção de 6 x 6 cm. Os montantes devem ser espaçados entre si 1,10 m, de eixo a eixo.

4.1.2 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

A empresa responsável pela construção da edificação deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de- obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser executada pelo processo de tábuas corridas pontalete, sendo definidos claramente os eixos de referência.

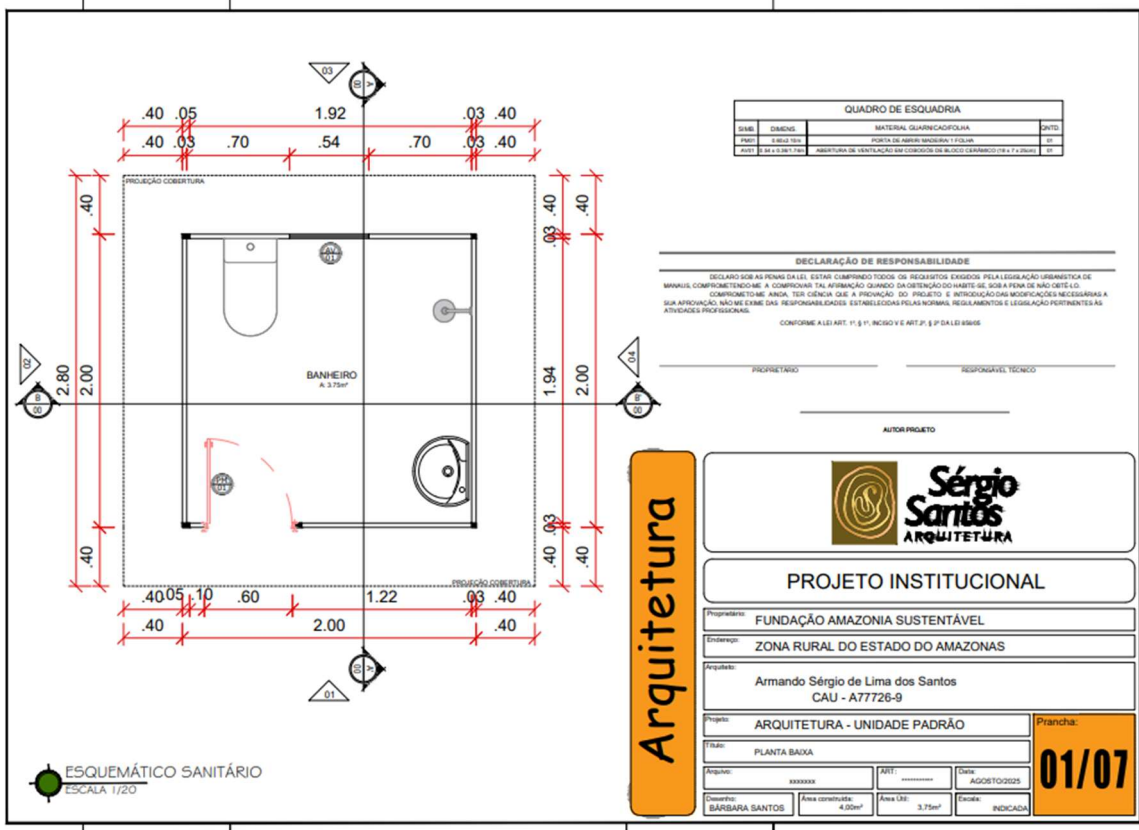
4.3 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidas todas as sobras de materiais e/ou

entulho, bem como todo o edifício deverá ser lavado convenientemente, removendo-se todo e qualquer vestígio de tintas, argamassas ou sujeiras de obra em geral. Todas as instalações deverão ser testadas e as ligações definitivas às redes de serviços públicos (água e luz), concluídas.

Anexo 2. Plantas do banheiro

Obs.: Arquivos das plantas também serão disponibilizados em PDF



PROJEÇÃO COBERTURA

BANHEIRO
A. 3,75m²

LAYOUT
ESCALA 1/20

QUADRO DE ESQUADRIA			
QUADRO	QUADRO	MATERIAL GUARNICAO/FOLHA	QUANTO
PROJ.	SEGURO	PORTA DE ALUMINIO/VIDRO 1 FOLHA	21
PROJ.	SEGURO	ABERTURA DE VENTILACAO COM COBERTURA EM ALUMINIO/VIDRO 1 FOLHA	21

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB A PENALIDADE DE NÃO CUMPRIMENTO. NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME A LEI ART. 1º, § 1º, INCISO V E ART. 2º, § 1º DA LEI 898/95

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

AUTOR PROJETO

Sérgio Santos
ARQUITETURA

PROJETO INSTITUCIONAL

Proprietário: FUNDAÇÃO AMAZONIA SUSTENTÁVEL

Endereço: ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Arquiteto: Armando Sérgio de Lima dos Santos
CAU - A77726-9

Projeto: ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO

Folha: LAYOUT

Prancha: **02/07**

Arquiteto: BARBARA SANTOS | Área construída: 4,00m² | Área Útil: 3,75m² | Data: AGOSTO/2025 | Escala: INDICADA

PROJEÇÃO EDIFICAÇÃO

PROJEÇÃO EDIFICAÇÃO

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/20

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB A PENALIDADE DE NÃO CUMPRIMENTO. NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME A LEI ART. 1º, § 1º, INCISO V E ART. 2º, § 1º DA LEI 898/95

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

AUTOR PROJETO

Sérgio Santos
ARQUITETURA

PROJETO INSTITUCIONAL

Proprietário: FUNDAÇÃO AMAZONIA SUSTENTÁVEL

Endereço: ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Arquiteto: Armando Sérgio de Lima dos Santos
CAU - A77726-9

Projeto: ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO

Folha: PLANTA DE COBERTURA

Prancha: **03/07**

Arquiteto: BARBARA SANTOS | Área construída: 4,00m² | Área Útil: 3,75m² | Data: AGOSTO/2025 | Escala: INDICADA

CORTE AA
ESCALA 1/25

CORTE BB
ESCALA 1/25

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA DETERMINAÇÃO DE HABITE-SE, SOB A PENALIDADE DE NÃO HABITE-SE. COMPROMETO-ME A CUMPRIR A LEI Nº 3.756/07, DE 11 DE ABRIL DE 2007, E SUAS MODIFICAÇÕES, E A INTRODUZIR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIMINDO DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME A LEI ART. 1º, § 1º, INCISO V E ART. 1º, § 1º DA LEI 8336/92

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

AUTOR PROJETO

Arquitetura

PROJETO INSTITUCIONAL

Proprietário: FUNDAÇÃO AMAZONIA SUSTENTÁVEL

Endereço: ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Arquiteto: Armando Sérgio de Lima dos Santos
CAU - A7726-9

Projeto: ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO

Plano: CORTE AA E BB

Arquiteto: BÁRBARA SANTOS | Área construída: 4,00m² | Área Útil: 3,75m² | Escala: INDICADA

Prancha: 04/07

ELEVACÃO 01
ESCALA 1/30

ELEVACÃO 02
ESCALA 1/30

ELEVACÃO 03
ESCALA 1/30

ELEVACÃO 04
ESCALA 1/30

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA DETERMINAÇÃO DE HABITE-SE, SOB A PENALIDADE DE NÃO HABITE-SE. COMPROMETO-ME A CUMPRIR A LEI Nº 3.756/07, DE 11 DE ABRIL DE 2007, E SUAS MODIFICAÇÕES, E A INTRODUZIR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIMINDO DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME A LEI ART. 1º, § 1º, INCISO V E ART. 1º, § 1º DA LEI 8336/92

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

AUTOR PROJETO

Arquitetura

PROJETO INSTITUCIONAL

Proprietário: FUNDAÇÃO AMAZONIA SUSTENTÁVEL

Endereço: ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Arquiteto: Armando Sérgio de Lima dos Santos
CAU - A7726-9

Projeto: ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO

Plano: ELEVACÕES 01, 02, 03 E 04

Arquiteto: BÁRBARA SANTOS | Área construída: 4,00m² | Área Útil: 3,75m² | Escala: INDICADA

Prancha: 05/07

